



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, 3224-0333
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29
e-mail: camaramorroredondo@gmail.com

PROPOSIÇÃO: EMENDA Nº 70 AO PROJETO DE LEI Nº83/2025 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”
AUTORIA: VEREADOR JORGE LAUDENIR VERGARA DE ÁVILA – UNIÃO BRASIL
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS E EXAMES
BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VALOR: R\$ 24.980,00

Identificação do crédito orçamentário contemplado:

Órgão	06.00
Unidade Orçamentária	06.01
Função	10
Subfunção	302
Programa	0062
Ação	2.116
Natureza da Despesa (elemento)	3.3.90.39.00.00.00.00
Valor do acréscimo	R\$ 24.980,00
Código da fonte de recursos	1.0500.1002

Identificação do Crédito Orçamentário Reduzido:

Órgão	09.00
Unidade Orçamentária	09.09
Função	99
Subfunção	999
Programa	9999
Ação	9999
Natureza da Despesa (elemento)	9.9.99.99.02.00.00.00
Valor da redução	R\$ 24.980,00
Código da fonte de recursos	1.0500.0000

Justificativa:

A presente proposição visa dar concretude a proposta de ampliação da autonomia do Poder Legislativo para utilizar parte dos recursos orçamentários para ações de interesse público, nos moldes do que facultam das alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais números 86/2015, 100/2019 e 126/2022. O art. 187, da Lei Orgânica Municipal dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Município. As crescentes demandas de saúde da população é inegável que a presente emenda contempla o interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Morro Redondo/RS, 26 de novembro de 2025

Vereador Jorge Laudénir Vergara de Ávila
UNIÃO BRASIL